



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA

Nº 285

PROJETO DE LEI Nº
7.200, DE 12/06/2006

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ESPECIAL

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO	UF	PÁGINA
PMDB	MA	1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inciso II do art. 11 - EMENDA ADITIVA

Texto original:

"II – divulgação pública de critérios de seleção para admissão de docentes e pessoal técnico e administrativo;"

Adicionar a frase "nas instituições públicas" no início do texto do inciso, de modo que sua nova redação passe a ser:

"II – nas instituições públicas, divulgação pública de critérios de seleção para admissão de docentes e pessoal técnico e administrativo;"

JUSTIFICATIVA:

A divulgação pública de critérios de seleção para admissão de pessoal tem sentido para instituições públicas, nas quais o contratado passa a ser servidor público. Entretanto, essa exigência não procede para as instituições privadas. A redação apresentada para este inciso dá uma concepção errônea do que seja a gestão de empreendimentos privados, ainda que em educação, apontando para uma "publicização" do que deve ser, de fato, privado.

10/06/06

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

Deputado JULIANO MONTE
Câmara dos Deputados
Brasília - DF
20/06/2006 - 2006-06-20
2006-06-20 - 2006-06-20